



Memorando: 236/SEMEC/2023

Rondolândia-MT, 20 de julho 2023.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Para: Excelentíssimo Senhor Jose Guedes de Souza Prefeito Municipal

Apraz em cumprimentá-lo, aproveito para solicitar abertura de processo administrativo para "Implantação e Construção de Centros Esportivos (Campo de futebol Society com gramado sintético e Quadra de Areia), no Município de Rondolândia"

Leandro do Nascimento Silva Decreto nº 212/GAB/PMR/2023 Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura





## TERMO DE REFERÊNCIA

)Prestação de Serviços, (X) Obras e Serviços de 1.1 - ( ) Material de consumo, ( Engenharia

## 2 - Objeto:

2.1 - "Contratação de empresa especializada para "Construção de Calçamento na Praça Nova no Município de Rondolândia"

Conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária". Conforme especificações técnicas descritas abaixo:

## 2.2 - Especificações técnicas e descrição da categoria da despesa:

Item	Und.	Quant.	Especificação
01	UND	01	"IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS
			ESPORTIVOS (CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM
			GRAMADO SINTÉTICO E QUADRA DE AREIA), NO
			MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA"

## 3- Identificação Orçamentária:

Órgão: 04 - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Projeto Atividade: 1120 - Implantação e Construção de Centros Esportivos/Ginásios e Quadras Pol

Elemento Despesa: 4.4.90.51 - Obras e instalações (496) transferência especial da união (emendas individuais impositivas).

## 4 - Custo total estimado com a despesa:

O custo total estimado para com a Execução da Obra será orçado em conformidade com a Planilha de estimativa de custo conforme Orçamento Orientativo da Obra baseada na FONTES: SINAPI-MT (JUNHO/2023).

#### 5 - Justificativa:

Justifica-se a presente Licitação para a execução de "IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE CENTROS ESPORTIVOS (CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY COM GRAMADO SINTÉTICO E QUADRA DE AREIA), NO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA" para que a população seja a maior beneficiada, com a Da concepção aos instrumentos de lazer e esporte das várias atividades desenvolvidas com qualidade de gerenciamento, seriedade e a reocupação com o futuro deste município, este é mais um passo na área da administração pública, que visa melhorias para a população





## 12 - Do Fiscalização da Execução do Contrato Administrativo

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização da obra será exercida pelo Engenheiro civil responsável da Prefeitura, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou vícios observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 13 - Forma de Pagamento

A CONTRATADA deverá solicitar a medição por meio de ofício encaminhado para o setor de engenharia, que irá realizar a medição que deverá ser acompanhada por um representante da CONTRATANTE, essa medição será enviada posteriormente a CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá apresentar à comissão de fiscalização da Secretaria Municipal: Relatório Fotográfico e as guias de recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas referente ao mês imediatamente anterior, e Nota Fiscal que será conferida e atestada pelo setor de Engenharia e encaminhada para o setor financeiro para efeito de pagamento.

O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal emitida no valor da medição apresentada pelo setor de engenharia e devidamente atestada pela fiscalização da Secretaria Municipal.

Juntamente com a Primeira medição de serviços, o contratado deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto a Previdência Social;

A partir da segunda medição e para efetivação de pagamentos a contratada deverá apresentar as respectivas cópias autenticadas das GRPS, referentes à obra devidamente quitada.

## 14 - Das Obrigações Da Contratada

A contratada obriga-se a:

Dispor-se a toda e qualquer fiscalização no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes do Termo de Referência, do processo licitatório.

Entregar mensalmente, relatório dos atendimentos realizados:

Sujeita-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte desta Prefeitura, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações procedentes, caso ocorram;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas licitações;

Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade;

Efetuar a substituição imediata do profissional que não desempenhar suas atividades de acordo com as especificações e qualidades necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto contratado;





Empregar métodos de rabalho que conduzam à boa qualidade final dos serviços e a prestar os esclarecimentos solicitados em qualquer fase ou etapa de sua execução;

Assumir exclusiva responsabilidade por danos pessoais sofridos por empregados seus ou de suas subcontratadas, durante a execução dos serviços, exonerando expressamente a CONTRATANTE e a Fiscalização de qualquer responsabilidade,

Refazer, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços que tenha sido executada de modo incorreto ou de forma insatisfatória, dentro do prazo que para tal for estabelecido entre as Partes;

Não subcontratar, parcial ou totalmente, o objeto deste CONTRATO;

Obedecer à na integra o plano de execução/custos, especificações técnicas, memorial descritivo e projetos.

Fica a cargo da Contratada a elaboração do Projeto Executivo, nos termos do Art. 12 da Lei

nº 8.666/93. Cumprir rigorosamente com a Prestação dos Serviços solicitados pelo Município, observando o que dispõe o Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Projeto Básico de Execução com Plantas Explicativas dos locais exatos para a execução do serviço.

## 15 - Das Obrigações Da Contratante

A Contratante obriga-se a

Analisar e aprovar o cronograma de execução e planilha de preços apresentada pela Contratada para execução dos serviços demandados. Após a aprovação do cronograma e planilha, expedir, se for o caso, a correspondente nota de empenho e a competente ordem de

Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada nos serviços prestados pela contratada; verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

O acompanhamento, fiscalização e o cumprimento das obrigações da Contratada, ficarão sob a responsabilidade do Engenheiro e do Fiscal de Contrato, juntamente com o ordenador de

Efetuar o pagamento no prazo previsto, mediante comprovação da execução das obras;

Comunicar à Empresa sobre possíveis irregularidades observadas na execução dos serviços, para imediata correção;

Designar servidor responsável pela fiscalização e recebimento das obras objeto do presente Contrato;

Rondolândia-MT, 20 de julho de 2023.

Leandro do Nascimento Silva Decreto nº 212/GAB/PMR/2023 Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura